

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR POPULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA
BRASIL ALFABETIZADO (PBA) NOVO CICLO
EDITAL 01/2025 – ABERTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE POSSE (SEMEC/POSSE) divulga a realização de **Chamada Pública** para **bolsistas voluntários** com a finalidade de atuar como **Alfabetizador Popular** no âmbito do **Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo Novo**, visando à seleção para o preenchimento de vagas para voluntários do Programa, na operacionalização da chamada pública a ser realizada por esta SEMEC/POSSE, representado neste ato pelo Secretário de Municipal de Educação, o Sr. Márcio Victor Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. conforme § 1º da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), altera o art. 4º da Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução do Conselho Deliberativo do MEC/FNDE nº 20, 09 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado-2024 a 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de seleção de Alfabetizadores Populares, será operacionalizado pela Prefeitura Municipal de Posse por meio da SEMEC/POSSE, com o apoio da Undime.
- 1.2 Este Edital visa à seleção de bolsistas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no **Programa Brasil Alfabetizado**.
- 1.3 Este edital tem como finalidade selecionar alfabetizadores populares para compor o banco de recursos humanos, que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado (PBA). O Programa atenderá cidadãos que não estão inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização no meio rural e/ou urbano.
- 1.4 Candidatos que possuam bolsas de esferas públicas federais, com fonte pagadora FNDE, como, por exemplo, a CAPES, **não poderão** assumir a vaga.

- 1.5 Caso o candidato melhor classificado declare que não tem disponibilidade para participar da **formação inicial e continuada**, será convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.
- 1.6 A descrição das atribuições, o perfil metodológico e a escolaridade para a atividade voluntária de alfabetizador popular estão detalhados no ANEXO I.

2. DO CADASTRO DO CANDIDATO

- 2.1 O cadastro do candidato consiste no preenchimento de informações pessoais, escolaridade, qualificação e experiência profissional e na apresentação dos respectivos documentos comprobatórios na Secretaria Municipal de Educação situada no seguinte endereço Rua Robson Ricardo Rodrigues Barbosa – Centro Posse Goiás.

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

- 3.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação requerida na Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2 São documentos necessários à comprovação das informações prestadas no cadastro:
- I. CPF;
 - II. Carteira de Identidade/CNH;
 - III. Comprovante de residência atualizado;
 - IV. Certificado de conclusão do ensino médio;
 - V. Declaração de escolaridade, para graduandos de cursos de licenciatura;
 - VI. Diploma de nível superior e especialização quando for o caso;
 - VII. Certificado de cursos livres e extensão cursados nos últimos 05 (cinco) anos até a publicação deste edital;
- 3.3 Lista dos alunos que comporão à turma contendo cópia do CPF e comprovante de residência de cada alfabetizando;
- 3.4 São aptos a comprovar **experiência profissional** os candidatos que apresentarem **experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular**.
- ✓ Declaração de comprovação de experiência profissional em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular emitida pelo órgão ofertante;
- 3.5 Para comprovar os cursos de **qualificação profissional**, o candidato deverá apresentar certificado(s) da instituição que o capacitou com a carga horária comprovadamente cursada, sob pena de **eliminação** do processo.

3.6 Os períodos concomitantes de **experiência profissional** somente serão computados uma única vez.

4. DAS FASES DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 A seleção obedecerá às seguintes fases:

- a. **Primeira fase:** Análise curricular via sistema de inscrição, caráter classificatório e eliminatório;
- b. **Segunda fase:** Entrevista de acordo com critérios estabelecidos neste edital pela Comissão do edital da chamada pública em curso, de caráter classificatório e eliminatório;
- c. **Terceira fase:** Convocação dos candidatos classificados.

4.2 O cadastramento do alfabetizador popular e dos alfabetizandos, mobilizados pelo alfabetizador popular, cuja turma deverá ter um número mínimo de 10 (dez) alfabetizandos na zona rural e 15 (quinze) na zona urbana, será realizado mediante aprovação no sistema de cadastramento do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

4.3 Todos os atos deste edital serão **divulgados nos sites oficiais** da Prefeitura Municipal de Posse, no endereço eletrônico posse.go.gov.br.

4.4 O cronograma para a realização desta chamada pública encontra-se no ANEXO II deste Edital, sujeito a eventuais alterações que serão devidamente publicadas no endereço eletrônico posse.go.gov.br.

5. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, serão gratuitas e realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme **cronograma** do certame no ANEXO II.

5.2 Poderão se inscrever cidadãos que cumpram os requisitos constantes no ANEXO I deste Edital.

5.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido.

5.4 O deferimento da inscrição dependerá do correto e integral preenchimento do cadastro e do completo preenchimento do **formulário de inscrição** bem como da apresentação da documentação comprobatória solicitada.

5.5 É de responsabilidade do candidato informar a escolaridade mínima exigida para a atividade voluntária no campo específico, localizado na área denominada 'Escolaridade'. Todos os dados referentes à sua formação devem ser preenchidos, sendo obrigatória a indicação da escolaridade mínima exigida para a função escolhida, incluindo as datas

de início e conclusão do curso, conforme detalhado no ANEXO III.

- 5.6 O candidato deve informar, quando existente, a graduação que está cursando, informando a instituição, curso, data de início do curso, semestre e carga horária cursada, bem como, entregar o referido documento comprobatório.
- 5.7 Para fins de comprovação de **experiência profissional** o candidato deverá anexar documento que comprove a experiência na área ou função de **Alfabetizador Popular e Educação de Jovens, Adultos e Idosos**.
- 5.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital não serão consideradas.
- 5.9 Durante o período de inscrição, o candidato poderá corrigir ou completar seus dados no seu cadastro e na inscrição deste edital.

6. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1 Os critérios de avaliação adotados para a chamada pública serão: a **escolaridade**, a **experiência profissional** e a apresentação das turmas formadas com cópia do CPF e comprovante de residência dos alfabetizandos.
- 6.2 A escolaridade mínima para a função selecionada neste edital é **eliminatória** e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato sob a penalidade de **desclassificação** no certame.
- 6.3 No campo **escolaridade**, somente serão aceitas a seleção de um único curso do cadastro por cada nível de pontuação constante no ANEXO III, até o limite de 10,0 pontos.
- 6.4 No campo **experiência profissional**, será considerado para atribuição de pontos o valor 0,5 a cada mês de experiência, até o limite máximo de 1,5 pontos.
- 6.6. A apresentação dos nomes dos alfabetizandos contendo cópia do CPF e de endereço são **ELIMINATÓRIAS**
- 6.5 O resultado desta fase será o somatório da pontuação obtida pelo candidato nos critérios de avaliação **escolaridade** e **experiência profissional**, em conformidade com os ANEXOS III, IV e V deste edital, onde o candidato será informado se foi **classificado** ou **desclassificado**.

7. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

- 7.1 Após a fase de análise curricular, somente serão convocados para a fase de entrevistas os candidatos classificados dentro do quantitativo de até duas vezes o número de vagas de bolsas ofertadas no Município que estão concorrendo, respeitada a proporcionalidade do percentual mínimo de 5% de reserva das vagas totais previstas na respectiva chamada pública para Pessoas com Deficiência (PcD), até o limite máximo de 20%.

- 7.1.1 Em caso de não preenchimento das vagas, poderão ser convocados os candidatos subsequentes, dentro do limite que a administração considerar necessário, respeitada a ordem de classificação.
- 7.2 O local, a data e o horário das entrevistas serão divulgados no edital de convocação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Posse Goiás, com a relação dos candidatos classificados para esta fase, em conformidade com o cronograma disposto no ANEXO II deste edital.
- 7.3 O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário definidos no Edital de convocação será considerado **desclassificado** do processo.
- 7.4 Os critérios de pontuação desta fase estão definidos no ANEXO VI deste edital.
- 7.5 A entrevista acontecerá em formato presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Posse.
- 7.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista, munidos de documento de identidade oficial com foto.
- 7.7 Durante a realização da entrevista o candidato deverá manter o celular e *smartwatch* desligados e não poderá fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou material de consulta.
- 7.8 Será considerado aprovado nesta fase o candidato que atingir o mínimo de 50% do total da nota da entrevista.
- 7.9 A nota final do candidato será resultado da soma das notas da análise curricular e entrevista, os quais serão **classificados** ou **desclassificados**.
- 7.9.1 Os candidatos que não comparecerem à entrevista presencial receberão a nota 0 (zero), sendo considerados **desclassificados** do certame.
- 7.10 O candidato será declarado **classificado** ou **desclassificado** pela equipe avaliadora designada **SEMEC/POSSE**

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 8.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem a média igual ou superior à 5 (cinco), nas duas etapas avaliadas por ordem de classificação.
- 8.2 Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:
- a) Ter a idade mais elevada;
 - b) Obter maior pontuação no item referente à experiência profissional;
- 8.3 O Resultado Final da **Chamada Pública do Programa Brasil Alfabetizado** será

homologado pela SEMEC/POSSE, e publicado integralmente no site posse.go.gov.br.

9. DA FASE DE CONVOCAÇÃO

- 9.1 A convocação dos candidatos aprovados neste certame será publicada no site oficial da prefeitura municipal de Posse;
- 9.2 O candidato inscrito para as vagas destinadas a pessoas com deficiência deve apresentar **laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses**, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 9.3 A convocação das Pessoas com Deficiência (PcD) seguirá os critérios de alternância e proporcionalidade sob o percentual mínimo de 5% de reserva das vagas totais previstas no respectivo edital, até o limite máximo de 20%.

10. DA BOLSA E JORNADA DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

- 10.1 O Alfabetizador Popular voluntário receberá o pagamento de uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia útil de cada mês, após validação pelo Gestor Local do PBA da SEMEC/POSSE, para uma carga horária de 10 (dez) horas semanais.

11. DAS VAGAS

- 11.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), nas funções que dispõem dessas vagas;
- 11.2 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do Decreto 1.741 de 19 de abril de 2017,.
- 11.3 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos na chamada pública, não sendo consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 11.4 As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem utilizadas por falta de candidatos nesta condição serão disponibilizadas para concorrência dos demais candidatos do mesmo Município da Vaga.

12. DA DESABILITAÇÃO

- 12.1 Será **desabilitado** do certame o candidato que:

- a) Não possuir a habilitação compatível com a vaga de bolsista a qual concorre;
- b) Prestar declaração falsa;
- c) Utilizar documentos falsificados;
- d) Não comprovar a escolaridade mínima exigida para a função;
- e) Não atender à convocação no prazo estabelecido em Edital específico, divulgados no *site* oficial da Secretaria de Educação, no endereço eletrônico posse.go.gov.br
- f) Não obtenha pontuação média mínima de 5 (cinco) pontos, no somatório total das duas etapas;
- g) Submeter documentação curricular ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação;
- h) Não possuir disponibilidade de carga horária para atender às exigências do programa e será verificada no momento da assinatura do **termo de compromisso**.
- i) Será desabilitado candidatos que possuam bolsas de esferas públicas federais, com fonte pagadora FNDE, como, por exemplo, a CAPES.

12.2 A emissão do comprovante de inscrição não impedirá a **desabilitação** do candidato caso se constate a falta de qualquer documentação exigida.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades.

13.2 São requisitos básicos para assinatura do termo de compromisso por meio deste edital:

- a) Ser aprovado nas fases definidas neste certame;
- b) Ter a nacionalidade brasileira;
- c) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de assinatura do **Termo de Compromisso**;
- e) Ter idade máxima de 69 anos completos na data de assinatura do termo de compromisso, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Estadual nº 5.810/1994;
- f) Cumprir as determinações desta Chamada Pública.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato deverá residir, próximo a escola e/ou espaço público onde as turmas funcionarão.

14.2 Será automaticamente **desabilitado** desta chamada pública o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização

civil e criminal.

- 14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada Pública, no site da prefeitura municipal de Posse.
- 14.4 Os candidatos serão convocados para a assinatura do **termo de compromisso** de acordo com a opção feita no ato da inscrição e conforme o período de disponibilidade de bolsa, obedecida a ordem de classificação.
- 14.5 O candidato convocado deverá cumprir a jornada de trabalho estabelecida nesta Chamada Pública.
- 14.6 O Município, bem como suas respectivas localidades, estão discriminados no ANEXO VII deste edital, as quais terão como abrangência também a zona rural dos mesmos, e, constituem opção autônoma para concorrência dos interessados.
- 14.7 As convocações para a assinatura do termo de compromisso serão realizadas conforme o surgimento das bolsas em substituição a bolsistas desligados ou afastados. Durante a vigência deste edital, isso não implicará na convocação automática do candidato nem garantirá o direito à bolsa, permanecendo os candidatos em cadastro de reserva.
- 14.8 As relações dos candidatos com inscrições validadas, listas de classificados, homologados, convocados e habilitados serão divulgadas no site da prefeitura: posse.go.gov.br. obedecidos os prazos previstos no cronograma – ANEXO II.
- 14.9 Este edital de chamada pública terá validade durante 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, não ultrapassando 48 (quarenta e oito) meses, a contar da publicação deste edital de acordo com o interesse e necessidade da administração.
- 14.10 O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou Aviso a ser publicado no site da prefeitura posse.go.gov.br.
- 14.11 Esclarecimentos acerca do conteúdo do presente Edital poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cidadão – pelo e-mail: semecpossego@gmail.com para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.
- 14.12 Os casos omissos serão analisados pela Comissão da Chamada Pública com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

MÁRCIO VICTOR GONÇALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto 10/2025

Posse/GO; 30 de abril de 2025.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, PERFIL METODOLÓGICO E ESCOLARIDADE PARA A ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE ALFABETIZADOR POPULAR

BOLSA	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÃO
ALFABETIZADOR POPULAR	Ensino Médio	Realizar trabalho voluntário em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado-PBA (Novo Ciclo/2025); Acompanhar e registrar o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, por meio da sistematização das atividades desenvolvidas e das frequências dos alfabetizandos mensalmente, com auxílio do gestor local; Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada; Desenvolver Plano de Alfabetização Pedagógico, conforme orientado pelo Gestor Local, por meio da CEJA/CF/SEDUC; Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos, durante o período do programa; Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastro dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima e máxima por turma, conforme abaixo: turmas da zona urbana – de 15 a 25 alunos e turmas da zona rural – de 10 a 25 alunos; Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos de entrada e saída; Elaborar relatório e portfólio das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês corrente, apresentado-o ao Gestor Local; Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes,

		objetivando a permanência dos alunos por meio do acompanhamento e motivação; Informar e enviar a ficha cadastral de novos alfabetizandos; Informar alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço da turma ou do alfabetizador; Entregar o resultado da situação final dos alfabetizandos no penúltimo mês (11º mês) de aula; Realizar a distribuição e o controle do material didático.
--	--	--

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Nº	ATIVIDADE	LOCAL	DATA/PERÍODO
1.	Publicação do EDITAL	posse.go.gov.br	30/04/2025
2.	Impugnação do EDITAL	posse.go.gov.br	05/05/2025
3.	Período para a inscrição e entrega de documentos	Semec Posse Goiás	15/05/2025 a 16/05/2025
4.	Análise da Documentação	Semec Posse Goiás	Até 72h após a inscrição
5.	Convocação dos candidatos à Fase de Entrevista		19/05/2025
6.	Período de Realização das Entrevistas	Semec Posse Goiás	21/05/2025 a 22/05/2025 das 07:00 as 10:30 e 13:00 as 16:30.
7.	Publicação do resultado preliminar da análise documental e entrevista	posse.go.gov.br	48h após a realização da entrevista
8.	Interposição de recursos	Semec Posse Goiás.	Durante as 24h seguintes da publicação do resultado preliminar
9.	Homologação do Resultado Final da inscrição.	posse.go.gov.br	24 após o fim do prazo de interposição do recurso
10.	Período de Realização do Curso de Formação Inicial	Instituto Farropilha	Conforme cronograma do Programa PBA.
11.	Convocação dos candidatos habilitados		Até 05 dias após a homologação do resultado final

ANEXO III

ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	Certificado de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	1,0 pontos
Estudante de Curso de Graduação a partir do 2º semestre em qualquer licenciatura	Histórico acadêmico, comprovante de matrícula ou declaração de matrícula, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, indicando a graduação, semestre e data de início do curso.	1,5 pontos
Formação em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais.	Diploma e Histórico Acadêmico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos
Especialização	Certificado de curso de pós graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos

ANEXO IV

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 1,5 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço	Documento que comprove a experiência na educação popular e em Educação de Jovens, adultos e idosos.	0,5 pontos por ano completo, até o máximo de 1,5 pontos.

ANEXO V

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 1,5 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursos de capacitação profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cuja realização do mesmo tenha sido até 5 anos anteriores à data deste edital.	0,5 (um) ponto para cada curso inerente a ÁREA que concorre de 20 (vinte) horas, apresentadas e comprovadas, até o máximo de 1,5 pontos

ANEXO VI

ENTREVISTA

Nº	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	MÁXIMA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Residir, próximo a escola e/ou espaço público onde as turmas funcionarão de acordo com a inscrição realizada por Região de Integração;	2,5
2	Apresentar durante a entrevista conhecimento teóricos-práticos, relativos à alfabetização de Jovens, adultos e idosos;	3,0
4	Relatar durante a entrevista como foi sua experiência com a Educação/alfabetização popular.	2,5
05	Lista dos alfabetizando que comporão as respectivas turmas.	2,0

ANEXO VII

QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA/PA)

MUNICÍPIO	Sede/ Povoado/Fazenda	QTDE DE VAGAS
Posse	Posse	05
	Povoado Nova vista	01
	Povoado Barbosilândia	02
	Povoado Cachimbo	01
	Povoado Rodovilândia	01
	Povoado Bacupari	01
	Povoado Atoleiro	01

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____,
portador (a) do CPF nº _____, declaro para os
devidos fins, que possuo disponibilidade integral para atuar como alfabetizador (a) popular
voluntário(a) no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme as normas estabelecidas
neste Edital e na Lei nº 9.608/1998 (que dispõe sobre o voluntariado).

Declaro ainda estar ciente de que receberei um auxílio financeiro mensal no valor de
R\$1.200,00, como apoio de custeio de despesas pessoais, sem que este valor caracterize vínculo
empregatício com o PBA ou com a SEMEC.

Posse/GO; _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)